



BOTUCATU, 26 DE JUNHO DE 2008 - ANO XVIII - 955

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

Cooperativa de Agentes Ambientais recebe prensas de compactação

A Cooperativa de Agentes Ambientais, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi beneficiada com a aquisição de duas prensas para compactação de resíduos recicláveis.

Ambas foram adquiridas mediante convênio entre a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo.

As prensas estão na Usina de Reciclagem e se encontram em processo de instalação. O objetivo com a aquisição dos novos equipamentos é aumentar a capacidade de coleta de resíduos por parte da Cooperativa.

Atualmente, a Usina já conta com duas prensas de compactação, adquiridas com recursos da própria Prefeitura. Com as prensas, os resíduos são organizados em fardos, agregando mais valor ao produto ao ser comercializado. Nos equipamentos é possível compactar materiais plásticos e papéis.

Essas prensas deram mais agilidade ao processo de comercialização e valor. “Hoje vendemos o quilo do material por até o dobro do valor, sem contar que com os fardos fica mais fácil a armazenagem. Pessamos o material e recebemos

aqui mesmo”, destacou a cooperada Raimunda Oliveira Matos.

A cooperada também destaca a facilidade que o equipamento proporcionou em seu cotidiano. “Essas prensas facilitaram muito nosso serviço. Foi uma bênção”, comemora Raimunda.

Mais benefícios – O convênio entre a Prefeitura e a Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo ainda determina a compra de três caminhões, que serão destinados para uso exclusivo da coleta seletiva.

Dessa forma a coleta será mecanizada. A usina está passando por uma adequação de espaço físico e de equipamentos para absorver o montante que será coletado com a compra dos caminhões. Dessa forma será possível instituir a coleta seletiva em toda a cidade.

Com o acréscimo da capacidade de coleta de resíduos, a tendência é aumentar o número de cooperados, que no momento, somam 35 pessoas. O objetivo é que esse número chegue a 60 pessoas, que trabalharão nas dependências da Usina, fazendo a separação do material coletado.

Atualmente os trabalhos são desenvolvidos por duas equipes. Uma realiza o recolhimento do material das ruas, com auxílio de ‘carrinhos’ e outra trabalha dentro da Usina, na triagem dos produtos.



Projeto Lego será implantado nos CEIs de Botucatu

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação, promoveu mais uma etapa do Projeto Lego, destinado para atendentes e diretoras dos Centros de Educação Infantil do município.

Quatro turmas formadas por aproximadamente 100 educadoras participaram das aulas que foram realizadas no CeMEP – Centro Municipal de Educação Permanente. O curso teve uma carga horária de oito horas para cada grupo.

Baseado no referencial curricular, as atividades desenvolvidas durante o curso serão implantadas nas creches para crianças do Berçário ao Maternal II, com até 3 anos de idade.

Cristiane Maria Paganini Messias, responsável pelo

Projeto Lego, destaca a importância do curso. “Ele será trabalhado uma vez por semana em sala de aula abordando a contação de histórias, montagem das peças, cores, matemática através da contagem das peças, os formatos, música e coordenação motora”, explicou.

Ainda segundo a responsável, a didática foi bem aceita pelas professoras. “O Lego é um material que as atendentes gostaram muito de trabalhar. Foi muito bem aceito por elas e acabou motivando ainda mais o trabalho do grupo”, comentou Cristiane.

A educadora Mônica Andrade Morrone, da Creche Municipal de Vitoriana,

aprovou o curso. “A gente vai conseguir trabalhar com a criatividade das crianças, o companheirismo e também associar os brinquedos com a aula. Por serem peças grandes, cores vibrantes, vai estimular os movimentos dos alunos e a coordenação motora, evitando que eles fiquem muito tempo sentados”, finalizou.

O Projeto Lego foi implantado no município de Botucatu no ano de 2006, primeiramente destinado ao Ensino Fundamental, e posteriormente, no Ensino Infantil. Em 2007, passou a ser oferecido para os profissionais dos Centros de Educação Infantil.



Dicas de TRÂNSITO



Você sabia?

Que salvo por razões de segurança, nenhum condutor deverá frear bruscamente seu veículo?

Esta regra está prevista no artigo 42 do Código de trânsito Brasileiro.

acesse o site
www.botucatu.sp.gov.br

Animação no arraiaá da Unidade Socio Educativa do Parque Imperial

A Unidade Sócio Educativa do Parque Imperial se transformou em um verdadeiro 'arraiaá' durante a última sexta-feira, 20 de junho. O motivo da transformação foi à realização de uma festa junina para as crianças e adolescentes assistidas pela Unidade.

A festança foi animada pela tradicional quadrilha e músicas tipicamente juninas e embalada por guloseimas como bolo de fubá, paçoca, pé-de-moleque, cachorro quente e outros doces.

Todos os participantes estavam devidamente caracterizados. Os meninos com camisas de estampa xadrez, chapéu de palha, calça com retalhos, bigodes e dentes pintados. As meninas com seus rostos cheios de pintinhas, tranças e vestidos rodados coloridos. Todos incorporaram o clima da festa.

A atividade também teve o objetivo de complementar os trabalhos desenvolvidos pelo projeto, de comemorar e lembrar as festas tradicionais dentro do calendário. Foi uma con-

tribuição para a cultura, educação e socialização dos assistidos.

Unidade—A Unidade Sócio Educativa do Parque Imperial é bem nova, assumida efetivamente pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em fevereiro deste ano. Anteriormente, o espaço era vinculado ao SOS Bombeiros, ligada a Creche e Berçário Criança Feliz, do Jardim Peabiru.

Os trabalhos como unidade tiveram início em maio desse ano. Atualmente 75 crianças e adolescentes, na faixa etária de 9 a 15 anos, participam de atividades em período integral. O objetivo a curto prazo é que esse número chegue a 100 assistidos.

O corpo de funcionários da Unidade é formado por assistentes sociais, auxiliares de serviços e estagiários, além de contar com o apoio de voluntários.

No local são servidas refeições, como café da manhã, al-



moço e café da tarde. Os assistidos também têm a oportunidade de participar de atividades esportivas e de lazer, além de terem aulas de violão, flauta e Hip-Hop.

O espaço também abriga tra-

balhos com os pais dos participantes da Unidade e de projetos de transferência de renda do Governo Federal como o Renda Cidadã, Bolsa Família e o Viva Leite. Tanto as mães quanto os próprios participantes co-

mentam as melhorias que as atividades desenvolvidas trazem as suas vidas.

A Unidade Socio Educativa do Parque Imperial está localizado na Avenida Brasil, 263, no Parque Imperial.

Prefeitura iniciou projeto de iluminação da Avenida Roberto Sidney Bueno

A Prefeitura de Botucatu iniciou na última semana, o projeto de iluminação do prolongamento da Avenida Roberto Sidney Bueno, localizada na Vila Rodrigues. A obra executada pela CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, custou aos cofres públicos o valor de R\$ 15.836,83.

No local estão sendo instalados 11 postes de concreto, mais a rede de energia, todos com braços de

iluminação com lâmpadas de 150 watts de vapor de sódio. O projeto também prevê a substituição de 15 braços de iluminação de vapor de mercúrio de 80 watts por lâmpadas de 150 watts de vapor de sódio.

A Avenida Roberto Sidney Bueno interliga

diversos bairros da região Leste e Sul do município, entre eles o Bairro Alto, Vila Auxiliadora, Vila Santa Clara, Vila Rodrigues, Vila Jardim, Conjuntos Habitacionais Clemente Jorge Roncari, Antonio Delmanto, Roque Ortiz Filho, Joaquim Vernini e Leandro Alarcão Dias.

acesse o site
www.botucatu.sp.gov.br

Construção do Pronto Socorro chega a cobertura

A obra de construção do prédio que irá abrigar o Pronto Socorro Municipal prossegue em ritmo acelerado. Os trabalhos foram iniciados em meados do mês de fevereiro.

Nesta fase da construção os funcionários estão realizando a colocação do madeiramento que dará sustentação ao telhado. Esse bloco também já conta com fundação, estrutura e laje já colocadas.

Ainda no bloco térreo, está sendo feita a parte de

revestimento das paredes, através da realização de chapiscos e rebocos. As paredes também já começam a receber revestimento em azulejo e condutores de rede hidráulica e elétrica.

No piso inferior, foram executadas a fundação e a construção dos pilares.

No momento, os funcionários da obra se empenham na construção do muro de arrimo e outras partes de alvenaria.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sergio Parada (Mtb 22.612)
Equipe de redação (textos e fotos): Sergio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Jorge de Campos Júnior e Cleber Novelli.

Diagramação: Fabio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Diagrama (14) 3815-5339
Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente: Rua Marechal Deodoro, 304

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

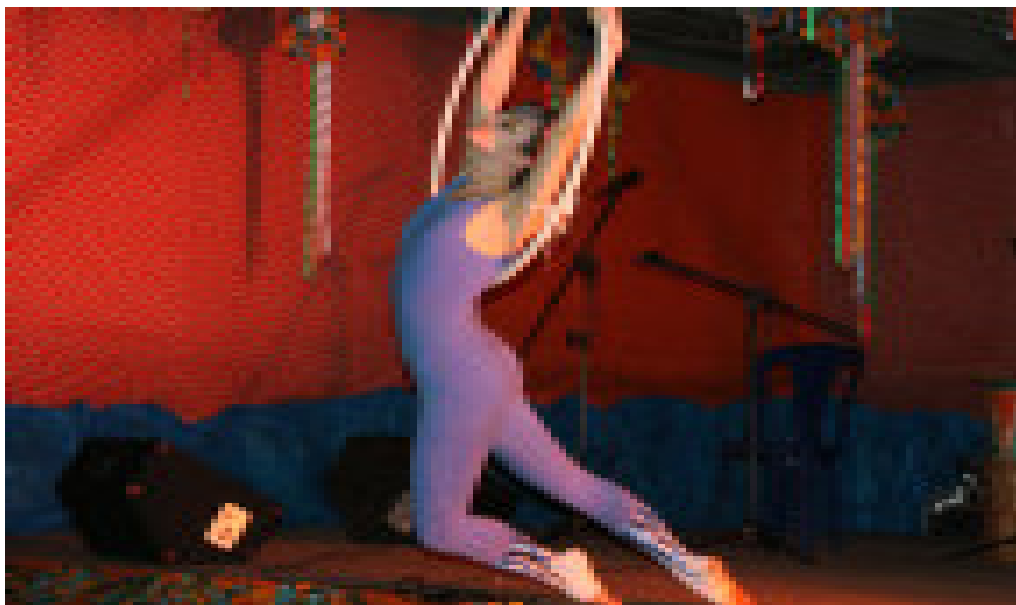
site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Feira da Mandioca contou com várias apresentações artísticas e musicais

Prefeitura homenageia 100 anos da Imigração Japonesa

Na tarde de quarta-feira, dia 18 de junho, a Prefeitura de Botucatu realizou na Praça Brasil Japão, a solenidade comemorativa ao centenário da Imigração Japonesa ao Brasil.

O evento contou com a presença de diversas autoridades municipais e de personalidades da sociedade japonesa, radicada no município. Entre elas o presidente da Sociedade Botucatuense de Cultura Japonesa, João Gushiken.

A Prefeitura homenageou três mulheres, duas nascidas no Japão, Kunie Kyi, que nasceu em 1919, na Província de Ehme, residente em Botucatu desde 1999 e Fumiko Sakata, nascida em 1920, na Província de Kumamoto, moradora em Botucatu desde 1960. Também recebeu a honraria, a senhora Carne Gushiken, que nasceu no dia 17 de novembro de 1909, na cidade de Santos, reside em Botucatu desde 1930. Carne é a nissei mais velha do Brasil, descendente direta de um imigrante vindo no navio Kasato Maru.

As três participaram do plantio de seis mudas de cerejeiras e no final da solenidade receberam uma placa que demonstra o respeito, admiração e agradecimento por tudo que a comunidade japonesa fez e representa para o município de Botucatu.

João Gushiken, presidente da Sociedade Botucatuense de Cultura Japonesa fez uma ho-

menagem aos japoneses que lutaram para fundar a Associação e aos que continuam com a luta. “Em nome da Associação agradeço a homenagem que a Prefeitura faz à comunidade japonesa e quero lembrar neste momento, das pessoas que lutaram para fundar a Sociedade e também daqueles que continuaram e continuam com a luta”, finalizou.

Oriente Contemporâneo - A população tem até sábado, 28 de junho, para visitar a exposição “Oriente Contemporâneo”. A mostra está disponível para visitação no MAC Itajahy Martins, com entrada franca.

A exposição tem o objetivo de comemorar o Centenário da Imigração Japonesa. O acervo traz trabalhos feitos em várias técnicas e temas, variando entre o abstrato até o figurativo, assinadas por 14 artistas nikkeys de renome internacional, nascidos no Japão e residentes no Brasil.

A promoção é da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura. O evento conta com o apoio da Associação Botucatuense de Cultura Japonesa e Quitanda Dona Marina.

O MAC Itajahy Martins está localizado à Avenida Dom Lúcio, 755, Centro. O horário de funcionamento é das 9 às 18 horas, de terça a sexta-feira, e das 9 às 13 horas, aos sábados. Mais informações podem ser obtidas através do telefone



3882-0133.

O movimento artístico nikkei vem se desenvolvendo há mais de 50 anos iniciado pelo grupo SEIBI [grupo de estudos das belas artes de São Paulo], se-

guido pelo movimento da arte em ‘Craft’, e posteriormente pelo movimento da ‘Arte Figurativa’.

Artistas Nikkeis e brasileiros se uniram assim para a Grande Exposição de ‘Arte Bunkyo’,

em comemoração ao centenário e que foi realizada em Outubro de 2007, na Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa de Assistência Social na Liberdade, em São Paulo.

Fundo Social vende sonhos para comprar agasalhos infantis

O Fundo Social de Solidariedade iniciou a venda do vale-sonho, que tem como objetivo arrecadar fundos para a compra de agasalhos infantis, para crianças com idade entre 0 e 10 anos. Serão produzidos mais de 1.000 sonhos. As atividades serão realizadas na Cozinha Piloto com a colaboração das voluntárias que participam da Campanha do Agasalho.

Com o custo de apenas R\$ 1,00, o vale pode ser adquirido até o próximo dia 2 de julho, na Prefeitura Municipal. Os doces poderão ser retirados em frente ao prédio da Prefeitura no dia 4, das 14 às 18 horas.

Segundo a coordenação da campanha, a venda dos sonhos se faz necessário devido à carência de peças infantis nas doações. Desta forma busca-se angariar fundos para suprir a demanda de roupas das crianças, para as famílias de baixa renda. Além da pequena doação de peças infantis, na maioria das vezes as mesmas já não estão em condições de uso.

Os ingredientes para fazer o sonho, como a farinha, a



Os sonhos serão produzidos na Cozinha Piloto

goiabada, o açúcar e o fermento estão sendo doados por parceiros. As pessoas que desejam colaborar com a Campanha do Agasalho Infantil comprando vale-sonho, basta ligar para o Fundo Social no telefone 3811-1462.

Solidariedade - Na última semana, o Fundo Social de Solidariedade recebeu uma doação da Sabesp de 3.228 peças, destas 2.659 são camisetas manga longa e curta, conjuntos infantis e macacão para nenê, são no-

vas e 569 foram doadas pelos funcionários da empresa.

De acordo com a empresa, a Campanha do Agasalho está inserida no programa de qualidade de vida – viver feliz, no módulo social e integração, cujo objetivo é estimular o espírito solidário entre os funcionários, refletindo diretamente na postura individual da motivação, integração às ações de responsabilidade social adotadas pela Sabesp, no que se refere ao voluntariado e doações à comunidade.

Botucatu conhece adversários nos Regionais

A competição dos 52º Jogos Regionais 2008 vai acontecer entre os dias 30 de junho e 12 de julho.

Confira contra quem Botucatu vai jogar em Lins.

Judô Feminino: Bauru
Judô Masculino: Pederneiras ou Santa Bárbara
Basquete Masculino: Piracicaba e Itapuí
Biribol: Lençóis Paulista e Santa Bárbara
Bocha: Lençóis Paulista, Bauru e São Carlos
Damas: Jaú, Santa Bárbara e São Carlos
Futebol Feminino: São Carlos e São Manuel
Futebol Masculino: São Carlos e Lençóis Paulista
Futsal Feminino: São Carlos, Jaú e Santa Bárbara
Futsal Masculino: Santa Bár-

bara e Lençóis Paulista
Handebol Feminino: Lins, São Carlos, Barra Bonita e Rio das Pedras
Handebol Masculino: Descalvado e Pratânia
Malha: Bauru e Igarapu do Tietê
Tênis Feminino: Jaú
Tênis Masculino: Promissão
Tênis de Mesa Masculino: Bauru, Santa Bárbara, Lins e Itapuí
Vôlei Masculino: Lençóis Paulista e Lins
Vôlei de Praia Feminino: Jaú, Bauru e Piracicaba
Vôlei de Praia Masculino: Lençóis Paulista, Santa Bárbara e Bauru
Xadrez Feminino: Piracicaba, Barra Bonita e Bariri
Xadrez Masculino: Piracicaba, Santa Bárbara, São Carlos e São Manuel

Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 01 de abril de 2008, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.843
de 02 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.019/08 - Pregão nº 009/08, **R E S O L V E**

I -DESIGNAR Daniel Bergamini Ruiz, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, em substituição ao servidor Antônio Delmanto Filho, nos termos da Portaria nº 4.746, de 12 de fevereiro de 2008.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 02 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de abril de 2008, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.847
de 07 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.823/08 - Convite nº 010/08 - Contrato nº 133/08,

I - DESIGNAR, Márcia Cristina Vaccaro de Aguiar, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.823/08 - Convite nº 010/08 - Contrato nº 133/08, com a empresa Soares Promotora de Eventos S/S Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 07 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de abril de 2008, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.849
de 08 de abril de 2008

"Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 16.845/2007,

R E S O L V E

I -AUTORIZAR, o Sr. Newton do Nascimento Costa Filho, residente e domiciliado na Rua Zilda Paschoal Cioffi nº 215, Cohab III, portador da cédula de identidade nº 16.793.953, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado "Anita Garibaldi".
II -A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.
III -O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.
IV -A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego - DET -, gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.
V -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de abril de 2008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de abril de 2008, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.850
de 08 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.675/2007 - Pregão n.º 065/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR, Sônia de Oliveira Cassetari, como pregoeira, nos termos da Portaria nº 4.343, de 05 de junho de 2007, alterada pela Portaria nº 4.425, de 13 de julho de 2007, em substituição à servidora Andréa Cristina Panhin Amaral.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de abril de 2008, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.852
de 09 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.138/08 - Pregão nº 031/08 - Contrato nº 142/08,

I - DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.138/08 - Pregão nº 031/08 - Contrato nº 142/08, com a empresa Pedreira Diabásio Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 09 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de abril de 2008, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.862
de 16 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.113/08 - Pregão nº 023/08, I - DESIGNAR, José Henrique Bassetto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.113/08 - Pregão nº 023/08, com as empresas Promad Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda e Recoma Construções Comércio e Indústria Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de

produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.863
de 16 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.185/08 - Pregão nº 006/08, I - DESIGNAR, Paulo Renato da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.185/08 - Pregão nº 006/08, com as empresas RCM Ramos Lombardi e Palácios & Franco Comércio de Artigos Esportivos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.864
de 16 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.194/08 - Pregão nº 032/08, I - DESIGNAR, Marcelo Henrique Ventrella Marcolin, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.194/08 - Pregão nº 032/08, com as empresas Adélia A Rodrigues Almeida Esportivos ME e Paula Sampaio Néri ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.865
de 16 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.047/08 - Pregão nº 002/08, I - DESIGNAR, Paulo Renato da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.047/08 - Pregão nº 002/08, com a empresa Giromoto Comercial de Motos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.867
de 16 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.135/08 - Pregão nº 040/08, I - DESIGNAR, Arnaldo de Mesquita Sampaio e Fernando Silveira Franco, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.135/08 - Pregão nº 040/08, com a empresa Fernando Bacchim Agropecuária EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável

aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.871
de 16 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.138/08 - Pregão nº 005/08, I - DESIGNAR, Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.138/08 - Pregão nº 005/08, com as empresas João Roberto Davóglia EPP; A Virtual SP Empresarial Ltda EPP; Amâncio Cruz & Lazzarini Ltda ME e Nair Crepaldi De Godoi ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.872
de 16 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 29.399/07 - Pregão nº 179/07, I - DESIGNAR, Tarcizio Simoneti Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 29.399/07 - Pregão nº 179/07, com as empresas Terra Comércio de Automóveis Ltda e Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de

produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.873
de 16 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.183/08 - Pregão Eletrônico nº 002/08, I - DESIGNAR, Paulo Renato da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.183/08 - Pregão Eletrônico nº 002/08, com as empresas Max-Paper Comercial e Distribuidora Ltda e Dygnus Solutions Informática Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.876
de 18 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.092/08 - Pregão nº 039/08 - Contrato n.º. 160/08,

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.092/08 - Pregão nº 039/08, com a empresa Agro Comercial Lichia EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.877
de 18 de abril de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.855/08 - Pregão nº 018/08 - Contratos n.ºs 164/08; 165/08; 166/08; 167/08 e 168/08,

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.855/08 - Pregão nº 018/08 - Contratos n.ºs 164/08; 165/08; 166/08; 167/08 e 168/08, com as empresas Comercial Salomão Ltda; Águia Cereais Bauru Ltda; Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; Comercial Nicpac Ltda; Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de abril de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.898
de 30 de abril de 2008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 12.664/2007, com o Processo nº 15.889/07, em apenso,

R E S O L V E

I.PRORROGAR o prazo estabelecido na Portaria nº 4.780, de 29 de fevereiro de 2008, em mais 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 12.664/2007 e apenso.

II.Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de abril de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de abril de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.900
de 06 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.491/2008 - Pregão Eletrônico nº 005/08,

I - DESIGNAR, Paulo Henrique Malagutte, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.491/2008 - Pregão Eletrônico nº 005/08, com a empresa Brasilift Equipamentos para Reciclagem Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93: a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de maio de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.902
de 09 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.589/2008 - Pregão n.º 036/08, **R E S O L V E**

I -DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.795, de 07 de março de 2008, em substituição à servidora Andréa Cristina Panhin Amaral.
II -DESIGNAR, Luciano Pelícia, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.795, de 07 de março de 2008, em substituição à servidora Solange Aparecida de Aguiar.
III -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 09 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.904
de 12 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.299/2008 - Pregão n.º 033/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 4.790, de 07 de março de 2008, em substituição à servidora Juliana Cristina Seno da Silva.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.905
de 13 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo nº 23.056/2007,

R E S O L V E

I - Constituir, na forma abaixo, a COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR: **Presidente:**LÚCIA DE FÁTIMA BARROS PEDUTI **Secretário-Tesoureiro:** CLODOMAR DE PAULA

Membros: CRISTÓVÃO EDUARDO FOGUEIRAL, ROBERTO PIRES MACHADO, RÉGIS EDNILTON COUREL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 13 de maio de 2008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.921
de 27 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.589/2008 - Pregão n.º 036/08 - Contratos n.ºs 214/08; 215/08; 216/08; 217/08,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho e Américo Napolitano Lino, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.589/2008 - Pregão n.º 036/08 - Contratos n.ºs 214/08; 215/08; 216/08; 217/08, com as empresas: ML da Silveira ME; Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda EPP; Ariane Pompilio dos Santos ME; W Sanches Tupã EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 27 de maio de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.924
de 27 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.139/2008 - Pregão Eletrônico n.º 006/08,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.139/2008 - Pregão Eletrônico n.º 006/08, com a empresa: Comingersoll do Brasil Veículos Automotores Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão

devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 27 de maio de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.931
de 02 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.751/2008 - Pregão n.º 072/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 14.751/2008 - Pregão n.º 072/08.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Adriana de Souza Prearo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 072/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 02 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.936
de 03 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.389/2008 - Pregão n.º 045/08 - Ata de Registro de Preços n.ºs 020/08, 021/08 e 022/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.389/2008 - Pregão n.º 045/08 - Ata de Registro de Preços n.ºs 020/08, 021/08 e 022/08, com as empresas DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO E IMP. EXP. LTDA, LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e BOTICA OFICIAL LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 03 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.951
de 11 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de

suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.633/2008 - Pregão n.º 037/08 - Contratos n.ºs 236/08 e 237/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.633/2008 - Pregão n.º 037/08 - Contratos n.ºs 236/08 e 237/08, com as empresas NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL NIPAC LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.952
de 10 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.388/2008 - Pregão n.º 046/08 - Ata de Registro de Preços n.ºs 023/08, 024/08 e 025/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.388/2008 - Pregão n.º 046/08 - Ata de Registro de Preços n.ºs 023/08, 024/08 e 025/08, com as empresas INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, BOTICA OFICIAL LTDA e LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.958
de 12 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.655/2008 - Convite n.º 014/08 - Contrato n.º 240/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Admir Roberto Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.655/2008 - Convite n.º 014/08 - Contrato n.º 240/08, com a empresa SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 12 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.962
de 16 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.339/2008 - Pregão n.º 064/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR o servidor Luciano Pelicia, para compor a equipe de apoio, em substituição ao servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, nos termos da Portaria n.º 4.908, de 16 de maio de 2008.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 16 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.963
de 16 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.512/2008 - Pregão n.º 027/08 - Contrato n.º 242/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.512/2008 - Pregão n.º 027/08 - Contrato n.º 242/08, com a empresa VENTURINI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo

contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.963
de 16 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.512/2008 - Pregão n.º 027/08 - Contrato n.º 242/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.512/2008 - Pregão n.º 027/08 - Contrato n.º 242/08, com a empresa VENTURINI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.965
de 16 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.596/2008 - Pregão n.º 088/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 16.596/2008 - Pregão n.º 088/08.
II - DESIGNAR os servidores, Solange Aparecida de Aguiar, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero, Wilson Mendes Júnior e Jorge de Campos Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 088/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não,

interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.966
de 18 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.415/2008 - Pregão n.º 054/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Maria de Fátima Pimentel Pereira, para compor a equipe de apoio, em substituição a servidora Mara Sílvia Carmello, nos termos da Portaria n.º 4.875, de 17 de abril de 2008.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.968
de 18 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 11.445/2008 - Pregão n.º 060/08 - Contratos n.ºs 250/08, 251/08 e 252/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, os servidores Adriana de Souza Prearo e Leandro Dal Farra Topal, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.445/2008 - Pregão n.º 060/08 - Contratos n.ºs 250/08, 251/08 e 252/08, com as empresas ML DA SILVEIRA ME, KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.969
de 18 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.916/2008 - Pregão n.º 021/08 - Contratos n.ºs 253/08 e 254/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, os servidores Jorge de Campos Júnior e Wilson Mendes Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.916/2008 - Pregão n.º 021/08 - Contratos n.ºs 253/08 e 254/08, com as empresas BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA e S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade

e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.971
de 19 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.135/2008 - Pregão n.º 049/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Fernando Garcia de Oliveira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.135/2008 - Pregão n.º 049/08, com a empresa MÁRCIA R. ALVES FERREIRA EMBALAGENS -ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 19 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/08

Processo n.º 6.385/2008 - Pregão n.º 043/08
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
Os preços são os constantes no registro, com segue:

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/08

Processo n.º 06.388/2008 - Pregão n.º 046/08
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BOTICA OFICINAL LTDA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
Os preços são os constantes no registro no valor de :

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

EXTRATO DE CONTRATOS

Convênio n.º 083/08

Conveniente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Conveniada: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto:- Parcelamento de débitos referente ao prolongamento de rede de esgotos Jardim Saúde, Parque Tupi e Jardim Santa Elisa. Termo de doação pública
Valor: R\$87.429,33 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Contrato n.º 102/08

Processo Administrativo n.º 14.703/07 - Pregão n.º 118/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: W. SANCHES TUPÁ EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão 14.048 135 02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30.22 Educação
Valor: R\$26.949,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/07

Contrato n.º 116/08

Processo Administrativo n.º 4.365/2008 anexado ao 1.989/2007 - Pregão n.º 009/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA
Objeto: Fornecimento Parcelado de Tijolo maciço e Tijolo Baiano de 06 (seis) furos.
Aditamento: prorroga o prazo em mais três meses.

Termo de Aditamento ao contrato n.º 147/06

Contrato n.º 151/08

Processo Administrativo N.º 5.426/2008 anexado ao 4/005166-8
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: JAYRO GIACÓIA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aditamento: prorroga o prazo por mais seis meses vigorando de 01/05/2008 a 01/11/2008.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 426/07

Contrato n.º 155/08

Processo n.º 23.050/07 - Pregão n.º 163/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado em mais R\$17.767,50

Contrato n.º 160/08

Processo Adm. n.º. 6.092/08 - Pregão n.º 039/08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão 10.105 157 02.04.04.12.361.0038.2009.3.3.90.30.07 Educação
Valor: R\$8.957,60 (oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Contrato n.º 214/08

Processo Administrativo n.º.5.589/2008 - Pregão n.º 036/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ML DA SILVEIRA ME
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão 13.733 183 02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.30.22 Administração
13.735 192 02.05.02.20.605.0011.2016.3.3.90.30.22 Administração
13.738 200 02.05.02.26.782.0013.2018.3.3.90.30.22 Administração
Valor: R\$ 486,98 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Contrato n.º 164/08

Processo Adm. n.º. 3.855/08 - Pregão n.º 018/08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: COMERCIAL SALOMÃO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão 10.091 152 02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30.07 Educação
Valor: R\$4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Contrato n.º 165/08

Processo Adm. n.º. 3.855/08 - Pregão n.º 018/08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão 10.092 152 02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30.07 Educação
Valor: R\$4.417,50 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Contrato n.º 167/08

Processo Adm. n.º. 3.855/08 - Pregão n.º 018/08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: COMERCIAL NIPCAC LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Dotação Orçamentária:

nº 494/07, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
ADIADO a pedido do Vereador ADEMIR FLORIAN

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/05, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
ADIADO a pedido do Vereador ADEMIR FLORIAN

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
ADIADO a pedido do Vereador ADEMIR FLORIAN

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº. 425, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Repasse de verbas públicas do Município, à Secretaria Municipal de Agricultura, visando cobrir despesas com a criação de ficha de dotação relativa ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento Rural)
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

06) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2008 - de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal - que revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu. (Adequação de dispositivo regimental referente ao pagamento de sessão extraordinária no período de recesso parlamentar)
Primeira Discussão e Votação
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

07) PROJETO DE LEI Nº 045/2008 - de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal, que revoga o artigo 2º da Lei nº 4.795, de 21 de maio de 2007. (Revogação do dispositivo referente ao pagamento de sessão extraordinária no período de recesso parlamentar).
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria simples
APROVADO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2008 Horário: Das 22h00 às 23h15

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que altera o Quadro de Pessoal - Secretaria Municipal de Educação.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009 (auxílio financeiro ao Centro de Preparação para a vida do Núcleo Assistencial "Joanna de Angelis").
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II e III, da Lei Complementar nº. 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial, até o limite de R\$ 120.000,00 (construção de quadra poliesportiva no Centro de Preparação para a vida do Núcleo Assistencial "Joanna de Angelis").
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 040/

2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no anexo II, da Lei Complementar nº 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009 (convênio com o Instituto Floravida).
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II e III, da Lei Complementar nº. 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (convênio com o Instituto Floravida).
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no anexo II, da Lei Complementar nº 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação. (Criação das funções em Comissão de: Supervisor Geral de Transporte Escolar - NS-4; Supervisor de Operação de Transporte Escolar NS-3; Supervisor de Manutenção de Transporte Escolar NS-3 e Supervisor Administrativo de Unidade Escolar NM-4.)
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II e III, da Lei Complementar nº. 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação. (Criação das funções em Comissão de: Supervisor Geral de Transporte Escolar - NS-4; Supervisor de Operação de Transporte Escolar NS-3; Supervisor de Manutenção de Transporte Escolar NS-3 e Supervisor Administrativo de Unidade Escolar NM-4.)
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

08) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que altera o Quadro de Pessoal - Secretaria Municipal de

Educação.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

09) PROJETO DE LEI Nº 047/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

10) PROJETO DE LEI Nº 048/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

11) PROJETO DE LEI Nº 049/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 315.509,21 (trezentos e quinze mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) - Gabinete do Prefeito - FUMABOM. (Aquisição de 3 veículos e aquisição de materiais de mergulho e incêndio para o Corpo de Bombeiros)
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

12) PROJETO DE LEI Nº 050/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre transferência de recurso financeiro à Associação de Judô Mata Sugizaki, no valor de R\$ 35.064,00 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais).
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

Botucatu, 23 de junho de 2008.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa
Visto em 24/06/2008
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa



Atendimento

3811-1414

Orçamento Participativo

3811-1547

Secretaria de Obras

3882-0233

Vigilância Ambiental em Saúde

150

Guarda Civil Municipal

199



**Prefeitura
BOTUCATU**

www.botucatu.sp.gov.br